



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO Nº 143/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED] [REDACTED] no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **EVANDRO R. GRAFF**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.390.381/0001-99 com sede na Rua Waldomiro Hoffstaedter, nº 590, Centro, município de Victor Graeff - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Evandro Rossi Graff, brasileiro, inscrita no CI RG [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], na cidade de Victor Graeff - RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de majoração, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decidem majorar o item 01 em 38 unidades, conforme especificações e valores que seguem:

item	Un	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	un	Serviço de quadro de arbitragem, 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador, Campeonato Municipal de FUTSAL. Categoria principal, aspirante, feminino e veteranos Masculino.	38	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.2.730.3.3.90.39.05 (422) / 1.500.0000.0001

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e accordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 22 de dezembro de 2025.

EVANDRO R. GRAFF
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Felipe Biazi

Fiscal

Rosane da Rosa Pereira

Suplente de Fiscal